



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASPECTOS HISTÓRICOS, ATUAIS E FUTUROS DA POLÍCIA COMUNITÁRIA NO  
ESTADO DE GOIÁS

José Lemos da Silva Filho

Orientador: Prof. Esp. Ronaldo Pereira Soares

7349  
6447  
707070

Biblioteca



00010701

10

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ASPECTOS HISTÓRICOS, ATUAIS E FUTUROS DA POLÍCIA COMUNITÁRIA NO  
ESTADO DE GOIÁS

José Lemos da Silva Filho

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado à Universidade Estadual de  
Goiás como requisito parcial à obtenção  
do título de Especialista em  
Gerenciamento de Segurança Pública.

Orientador: Prof. Esp. Ronaldo Pereira Soares

Goiânia - GO

2013

**José Lemos da Silva Filho**

**ASPECTOS HISTÓRICOS, ATUAIS E FUTUROS DA POLÍCIA COMUNITÁRIA  
NO ESTADO DE GOIÁS**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado à Universidade  
Estadual de Goiás como requisito  
parcial à obtenção do título de  
Especialista em Gerenciamento de  
Segurança Pública:

**Após a defesa e análise do trabalho de conclusão de curso do  
candidato supracitado, o mesmo foi considerado:**

- APROVADO** com nota final \_\_\_\_.
- REPROVADO** com nota final \_\_\_\_.

---

Prof. Esp. Ronaldo Pereira Soares

---

Prof. Esp. Ricardo Alves Mendes

Goiânia – GO

## ASPECTOS HISTÓRICOS, ATUAIS E FUTUROS DA POLÍCIA COMUNITÁRIA NO ESTADO DE GOIÁS

### HISTORICAL ASPECTS, PRESENT AND FUTURE OF THE COMMUNITY POLICE STATE GOIÁS

José Lemos da Silva Filho<sup>1</sup>  
Ronaldo Pereira Soares<sup>2</sup>

#### RESUMO

Os objetivos desta pesquisa correlacionam-se coma estruturação da filosofia de polícia comunitária em Goiás. Para isso dinamizou-se em uma divisão temporal que permita o entendimento das realidades históricas, atuais e das perspectivas para essa filosofia. Demonstraremos em linhas gerais da dificuldade inicial de implantação, posto o choque com o modelo de polícia tradicional, e de como esse choque vem gradativamente sendo minimizado. O imperativo da mudança de filosofia de trabalho das organizações policiais, impostas pela democratização, fez com que a missão das polícias sofresse ampla mudança, uma vez que essas deixariam o viés de defesa do governo para ganharem frente à defesa do cidadão. Para tanto, manifestadamente, o Estado de Goiás passou a ser influenciado a implantar a polícia comunitária em vias de tendência nacional, observadas em outras unidades federativas, que por suas vezes embasavam-se no processo de globalização.

**PALAVRAS-CHAVE:** Polícia. Comunitária. Histórica. Goiás. Aspectos

#### ABSTRACT

The objectives of this research correlate eat structuring philosophy of community policing in Goiás For this streamlined into a temporal division that allows the understanding of the realities of historical, current, and future prospects for this philosophy. Demonstrate in general the initial difficulty of implementation, since the clash with the traditional model of policing, and how this shock is gradually being minimized. The imperative of change working philosophy of police organizations, imposed democratization, has made the task of the police suffered extensive change, since these leave the bias of the government's defense to win against the defense of the citizen. For that, manifestly, the State of Goiás became influenced to implement community policing in the process of national trend observed in other federal units, which in their times in the globalization process.

**KEYWORDS:** Police. Community. History. Goiás. Aspects

<sup>1</sup> Pós-graduando do Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública da Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública de Goiás em convênio com a Universidade Estadual de Goiás.

<sup>2</sup> Orientador: Prof. Especialista da Universidade Estadual de Goiás

## 1 INTRODUÇÃO

O processo de democratização brasileiro, passado na década de 80, evidenciou profunda modificação nos serviços públicos, uma vez que mudou a natureza desses. A finalidade dos serviços ganhava novas aspirações. A defesa da sociedade, seja ela encarada coletivamente ou individualmente, tornou-se o maior desiderato do estado Brasileiro, sobrepondo-se a antiga formação em que o poder estatal estava focado na defesa das formas de governo. O Brasil se inseria na democracia e na globalização e delas decorria a necessidade de adequação das ideologias.

Iniciava-se ali o imperativo de transformação da atividade policial, antes voltada para a defesa do estado nacional, devendo, a partir daquele momento, concentrar-se na defesa do cidadão. Foi nessa conjuntura que, aproveitando teorias já amplamente aplicadas em outros lugares do mundo, veio à tona a filosofia de polícia comunitária. Surgindo essa no cenário nacional de modo espaçado, ora apresentando indicações em um estado-membro, ora noutro. Enfrentado a resistência dos servidores da segurança pública e da própria sociedade.

Contudo, os anos foram passando e a democracia nacional foi se consolidando. A filosofia de polícia comunitária se tornou algo presente nas corporações policiais. A sociedade passou a conhecê-la. Paulatinamente, resistência e aversão vêm dando espaço a uma nova configuração em que o policial, tal como cidadão qualificado pelo seu ofício, se insere no cerne da comunidade, trabalhando conjuntamente. As polícias, ainda que lentamente, mas já em estágio avançado, estão deixando de ser instituições de governo para serem protetoras dos direitos do cidadão.

O Estado de Goiás não poderia fugir a esse chamado, e tal como os demais irmãos federativos, foi coabitado pelos ideais da abertura político-democrática. Os avanços foram extraordinários. Projetos circulam por todos os rincões estatais. As expectativas para o amanhã fazem parte dos planejamentos das instituições. O imprescindível é trabalhar em comunidade.

Esta pesquisa; portanto, está diretamente relacionada com nossas memórias profissionais de quando trabalhávamos na coordenação da filosofia de polícia comunitária no Estado de Goiás, juntamente com então tenente-

coronel Silvio Benedito Alves, com o estudo das obras bibliográficas e documentos acerca do tema, bem como de elaborada previsão do destino da polícia comunitária goiana.

Visamos expor como se deu processo inicial de aplicação da filosofia de polícia comunitária. Processo reacionário à abertura democrática em Goiás e que tardiamente chegou às instituições de segurança pública goianas. Em que devemos subdividir em três fases pontuais: formação de orientadores; aplicação e execução de projetos, no que se ressalta o 14º Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS) na região leste de Goiânia, e a capacitação e disseminação de pessoas. O objetivo dessa análise é oferecer uma relação histórica da Polícia Comunitária em Goiás.

Também concentramos nosso estudo nas relações atuais e em previsões futuras. No que nos amolda denotar o que existe hoje de aplicação de conceitos de Polícia Comunitária de suas possibilidades de resultados atuais e vindouros, assim como das estratégias futuras consoantes à segurança pública goiana.

Dessa feita, os objetivos principais deste artigo estão diretamente dispostos com a exposição do histórico da polícia comunitária em Goiás; bem como a apresentação da realidade dessa no Estado; e das perspectivas de resultados e estratégias.

## **2 METODOLOGIA**

O método da pesquisa está lastreado nas memórias de servidores que estiveram relacionados com aplicação da polícia comunitária, os quais participaram dos anais da implantação, consolidação e projeção dessa ideologia.

Também nos apegamos à teoria geral e ao minucioso estudo dos documentos e de pesquisa bibliográfica relativos ao histórico, às atualidades e ao planejamento de ações acerca do tema.

### 3 BASE HISTÓRICA DA POLÍCIA COMUNITÁRIA EM GOIÁS

#### 3.1 POLÍCIA COMUNITÁRIA EM GOIÁS – PASSOS INICIAIS, DA ESTRUTURAÇÃO DA CAPACITAÇÃO E DISSIMINAÇÃO DA TEORIA

A polícia comunitária surgiu em Goiás tardiamente, tendo realmente ganhado corpo, a partir dos anos 2000, quando já se apresentavam servidores, especialmente oficiais policiais militares, embora em número diminuto, que possuíam formação específica. Antes disso, policiais militares goianos foram enviados, na década de 90, aos Estados de São Paulo e Espírito Santo, unidades federativas que já possuíam projetos seguros de polícia comunitária. Vejamos a obra de De Mendonça e Cavalcante (2007):

“Inicialmente, alguns policiais militares foram enviados aos Estados de Espírito Santo e São Paulo para lá extraírem experiências adaptáveis à realidade goiana, passando esses a comporem os quadros técnicos de multiplicadores da filosofia de se produzir segurança pública com a participação de diversos seguimentos organizados”

Conquanto, somente em meados do início dos anos 2000, que a capacitação em filosofia da polícia comunitária iniciou-se. Vários policiais foram à capital federal a fim de participar do curso de multiplicador de polícia comunitária. Voltavam de lá maravilhados e iniciaram o procedimento de expansão doutrinária. Porém, as divergências entre as ideias eram notáveis e começaram a confluir para um conflito entre os modelos.

No ano de 2003, as grades curriculares dos cursos regulares da Polícia Militar do Estado de Goiás já, ainda que de forma insipiente, contemplavam a disciplina de polícia comunitária. Os multiplicadores aplicavam palestras esparsas, mas que já inseriam pessoas da comunidade ao meio. Mas o dualismo entre a polícia tradicional e a então nova filosofia era determinante de confronto. Nos pátios de quartéis facilmente identificávamos a oposição pela ideologia nova, críticas muitas vezes estabelecidas em distorções e outras proposições falaciosas.

Em 2004, a então Gerência Executiva dos Centros Integrados de Operações de Segurança (CIOPS), órgão ligado à Secretaria da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás passa a responder pelas políticas de

integração entre as instituições policiais e entre essas e a comunidade. Era responsável pela cátedra o então tenente-coronel Silvio Benedito Alves, oficial da Polícia Militar, que detinha grande conhecimento sobre o assunto e tinha grande entusiasmo. Tinha ele o objetivo de disseminar a polícia comunitária, vencer aversões desmotivadas e gerir o projeto de polícia comunitária piloto que estava em andamento, o 14º Centro de Operações de Segurança.

Na mesma época, já existia a Gerência dos Conselhos Comunitários de Segurança, órgão também adido a Secretaria da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás, e que tinha como função a instituição e acompanhamento dos conselhos comunitários de segurança.

Iniciava uma extensa programação de cursos de polícia comunitária, que já começam a serem subdivididos em dois níveis: multiplicadores e promotores, sendo o primeiro passado em duas semanas e o segundo em uma. Paralelamente a isso, a Gerência dos Conselhos Comunitários de Segurança realizava cursos de capacitação para agentes e conselheiros de segurança.

Esses cursos e capacitações percorriam todo território estadual e tinham a participação de diversos segmentos: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, agentes públicos e pessoas da comunidade. Milhares de pessoas tiveram contato com a filosofia e a extensão do conhecimento alçava ares maiores pelo que era passado de pessoa para pessoa.

Entre 2005 e 2006, amplo material gráfico fora produzido e espalhado por todo estado. Eram esses distribuídos pelas polícias, pelos conselhos comunitários de segurança. Enfim, começara maciçamente a investir-se na divulgação da polícia comunitária.

Apesar disso, a dicotomia entre as filosofias era imensa. E quanto menos se conhecia de polícia comunitária, mais se tinha aversão. Dessa feita processo paralelo corria, em qual se plantava a distorcida ideia que a filosofia de polícia comunitária enfraqueceria as instituições.

A capacitação prosseguiu com o passar dos anos. E nos anos que seguem os nomes de professores e coordenadores foram mudando e a filosofia foi crescendo. As nomenclaturas também ganharam novos nomes, sendo a Gerência Executiva dos CIOPS substituída pela atual Gerência de Integração da Polícia-Comunidade.

Seguramente, os primeiros passos da polícia comunitária em Goiás, assim como no resto do país, foram difíceis. Difundia-se, principalmente, no

meio policial que a polícia seria enfraquecida, colocavam-se, falaciosamente, diversas situações de preconceito com o tema. Contudo, a imposição das polícias em participar das realidades comunitárias não cessava, e pouco a pouco, até hoje, o policiais vêm ganhando consciência de estarem voltados para a vida em comunidade, que a polícia comunitária fortalece o servidor individualmente, como também as instituições.

### **3.2 A CRIAÇÃO DOS CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE SEGURANÇA E DO PROGRAMA DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA**

Conjuntamente a disseminação da filosofia de polícia comunitária em Goiás, outras estratégias de aproximação com a comunidade eram colocadas em prática. Também eram frutos do processo de globalização e dessa feita eram também realizadas em outras partes do globo, bem como também de outros estados.

Os conselhos comunitários de segurança (CONSEGS), até hoje em vigor, foram concebidos, em meados do ano de 2002, como pequenas organizações, que contavam as participações necessárias dos chefes de polícia de determinado local e membros da comunidade, a fim de subsidiar estudos e orientações sobre segurança pública. Compreendem um chamamento da comunidade para a problemática segurança pública.

Os CONSEGS são instituídos e coordenados pela Secretaria da Segurança Pública, através da Gerência dos Conselhos Comunitários de Segurança. A última normatização acerca do tema remonta ao ano de 2005, através do Decreto nº 6249/05, no qual o governador de Goiás autoriza o secretário de segurança pública a instituir conselhos em áreas correspondentes às delegacias da Polícia Civil, ou nas circunscrições municipais, ainda que essas não tenham delegacia.

A criação dos CONSEGS remonta a própria iniciação da filosofia de polícia comunitária, e talvez seja a primeira linha de ação diretamente ligada aos princípios norteadores da polícia comunitária no Estado de Goiás. Seus objetivos fundamentais, conforme Manual de Instituição de CONSEG da SSPJ são:

"Integrar a comunidade com as autoridades policiais, com as ações que resultem na melhoria da qualidade de vida da população; A comunidade propor às autoridades as definições de prioridade na Segurança Pública na sua

região; Articular a comunidade visando a prevenção e a solução de problemas ambientais e sociais; Fazer com que a comunidade interaja com as unidades policiais tendo em vista a resolução de seus problemas”.

Já o programa de resistência às drogas e à violência (PROERD), apesar de sua terminologia não levar a um conceito direto de polícia comunitária, mas, contudo, na prática, constituindo um mecanismo interdependente da filosofia, uma vez que suas bases promovem o fortalecimento dos laços comunitários, especialmente da família, e também viabilizam diversas integrações entre pessoas e órgãos distintos; conforme definição de sua coordenadoria, se deu inicialmente ao ano de 1998. Vejamos transcrição da homepage da internet do Ministério Público de Goiás:

“Aplicado no Estado de Goiás desde 1998. O PROERD é um programa de caráter preventivo, sem fins lucrativos, religiosos ou políticos, voltado para crianças e adolescentes do ensino fundamental e para os pais. Consiste em 10 lições, com aulas uma vez por semana, aplicadas ao longo do semestre letivo. As aulas são ministradas por policiais militares fardados e desarmados e acompanhadas pelos professores responsáveis pela turma”.

Assim o PROERD, à medida que insere agente policial na realidade comunitária, qualificadamente pela função pedagógica, ganha acepção de ação de polícia comunitária. Ação que reflete no melhoramento da imagem institucional a níveis incalculáveis. Também tem reflexos na prevenção da criminalidade e na formação do caráter dos indivíduos. De sua criação para cá, centenas de milhares de crianças passaram pelo programa e, tranquilamente podemos incluí-lo como parte integrante da polícia comunitária em Goiás.

### **3.3 O PROJETO DO 14º CENTRO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA, GANHADOR DO PRÊMIO MOTOROLA/SENASP DE POLÍCIA COMUNITÁRIA NO ANO DE 2005**

Era o ano de 2005, quando a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), juntamente com a multinacional da telefonia, Motorola do Brasil, abriram certame para premiar os melhores modelos de polícia comunitária do país. Essa iniciativa estava vinculada à política do governo federal de incentivar a expansão da filosofia nos estados. Todas as unidades federativas podiam participar, inclusive com o envio de mais de um projeto.

Em Goiás, recentemente adotava-se a política de integração das instituições dos sistemas de segurança pública, através dos Centros Integrados de Operações de Segurança (CIOPS), existentes em várias cidades e bairros

da capital. Eram esses locais destinados a abrigar numa mesma estrutura todos os órgãos que trabalhassem com segurança pública. Apesar do funcionamento insipiente desses, em razão especial pelas rúrgas institucionais, o que mais tarde levou o modelo à extinção, entre eles destacava-se efetivamente o 14º CIOPS, com responsabilidade na região leste de Goiânia.

Vindouro de uma política de integração entre os órgãos com função de segurança pública, sejam eles, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Polícia Militar; como também da integração entre essas instituições e a comunidade; o 14º CIOPS passou a realizar ações integradas que refletiram nos índices de satisfação da comunidade, dos servidores públicos (policiais e bombeiros) e nos índices de criminalidade. O resultado consistiu em um sistema bem elaborado, em que os benefícios estavam em todos os campos da qualidade de vida.

Com isso, o projeto goiano a ser levado à apreciação do concurso não poderia ser outro. E por ordem do então secretário da segurança pública e justiça, Jônathas Silva, a Gerência Executiva dos CIOPS materializou trabalho científico acerca da prática e o intitulou: "A polícia mais perto do cidadão: a experiência do 14º CIOPS de Goiânia"; enviando o mesmo para apreciação da comissão julgadora do concurso.

No dia 28 de novembro de 2005, na cidade de Recife/PE, durante a abertura do Fórum Nacional de Gabinetes de Gestão Integrada, o resultado surpreendeu a todos. Goiás, por meio do 14º CIOPS, logrou primeiro lugar no concurso, concorrendo com vinte e sete outros projetos, oriundos de todas as unidades federativas. O estado ganhava expressão perante o cenário nacional, ao passo que conquistava liderança frente a estados mais experientes no tema, como São Paulo e Espírito Santo. Citamos notícia veiculada no site da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo:

"A comissão julgadora, composta por estudiosos no tema, declarou vencedor o projeto "A polícia mais perto do cidadão – a experiência do 14º CIOPS de Goiânia". A base comunitária do Jardim Ranieri ficou em segundo lugar com o projeto "Implantação e desenvolvimento do policiamento comunitário"

Do apresentado na comissão julgadora do concurso, sintetizamos que o 14º CIOPS tinha como objetivos a aproximação com o cidadão, o estabelecimentos de parcerias estratégicas, a priorização de ações preventivas e a redução dos índices de criminalidade. Para atingir esses objetivos adotou

linhas de ações específicas: fortalecimento do vínculo do poder familiar (pais e responsáveis); inclusão de participação de líderes comunitários nas decisões (líderes comunitários); fortalecimento do policial e da instituição (polícia); delimitação de um território por viatura (definição de território); policiais permanentes nos bairros (policiais específicos); visitas regulares de policiais a pessoas e parceiros da comunidade (visita comunitária); visitas a pessoas vítimas de violência (visitas solidárias); patrulhamento orientado para o problema (patrulhamento); mobilização da comunidade, integração dos órgãos de segurança e capacitação de pessoas para trabalharem com polícia comunitária. Os resultados inspiraram a sensível queda de trinta e três por cento das ocorrências, como também no melhoramento da qualidade de vida dos cidadãos e dos servidores da segurança pública.

O 14º CIOPS contemplou grande parte da filosofia de polícia comunitária e serviu de modelo para ações que hoje a Polícia Militar de Goiás e outras instituições usam num contexto corporativo: como a setorização, a instituição de procedimento operacional padrão específico para a segurança pública, as visitas comunitárias e solidárias, e a integração estratégica.

### **3.4 SETORIZAÇÃO DO SERVIÇO POLICIAL MILITAR**

A setorização em Goiás possui aspecto distinto ao tempo que faz frente em práticas pretéritas, atuais e futuras, ensejando sempre viés de melhoramento. É um mecanismo da polícia comunitária, especialmente observado na Polícia Militar de Goiás, como também reflete organização e planejamento dos recursos. Tal como preconiza a polícia comunitária, é aplicada no sentido de viabilizar o fortalecimento dos laços de afinidade e solidariedade recíproca entre policiais e comunidade. O 14º CIOPS aplicava setorização, mantendo policiais permanentes em determinada área e fazendo, através da divulgação de dados de acesso, do número de telefone celular da viatura, dos nomes dos policiais, com que a comunidade se aproximasse dos policiais.

Ao falarmos de setorização, basicamente nos vem correlacionado o conceito de descentralização, que é a divisão em porções menores de uma área e sua responsabilidade afeta. Em Goiás o destaque da setorização se deu, gradativamente, na Polícia Militar, com a evolução tecnológica (utilização

do celular) e adoção de delimitação de responsabilidade perante o policial. Tais situações obrigavam a participação do policial como um cidadão inserido na vida comunitária.

“A metodologia da setorização funciona da seguinte forma: cada grupo de policiais têm uma delimitação de área para sua atuação, nela, comunidade e policiais passam a se conhecer, aumentando a permeabilidade dos policiais em serviço entre os moradores” De Mendonça e Cavalcante (2007)

Iniciou-se em meados de 2005, no 14º CIOPS e passou a ganhar corpo no ano de 2008, quando as viaturas operacionais da Polícia Militar, em todo estado, passaram a conter um telefone celular próprio e divulgado na própria viatura. Tal medida, aliada com o emprego permanente do policial, permitiu e ainda permite a introdução do policial na comunidade e um melhor crédito da população para com a prestação do serviço da Polícia Militar.

#### **4 DEMOSTRATIVO ATUAL DA POLÍCIA COMUNITÁRIA EM GOIAS**

##### **4.1 A CRIAÇÃO DO PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA O POLICIAMENTO COMUNITÁRIO DA PMGO**

O Procedimento Operacional Padrão (POP) da Polícia Militar do Estado de Goiás consiste na descrição pormenorizada de todas as operações necessárias para a efetivação de uma atividade própria da instituição. Especialmente trata da diversidade operacional, a fim de padronizar as ações de nossa atividade-fim, a preservação da ordem pública.

Com vistas à padronização, a Polícia Militar passou a incluir em seus processos, suas ações mais importantes, criando um compêndio determinado por atividades minuciosamente descritas. No ano de 2011, os procedimentos de policiamento comunitário foram incluídos nesse compêndio, o que destacava a intenção da corporação de priorizar a filosofia.

O relevante voltava-se para o processo 210, que ganhou nomenclatura de policiamento comunitário, e passou a descrever cinco procedimentos regulares deste policiamento, sejam eles: monitoramento, visita comunitária, visita solidária, reunião mensal de segurança comunitária e mensuração da produtividade. Facilmente observamos linhas de ações análogas ao projeto do

14º CIOPS, o que identifica que a expansão desse projeto às ações de toda corporação miliciana goiana.

Interessante verificar que o processo 210 e seus correlatos procedimentos têm modificado a maneira de avaliar a eficiência do serviço prestado pela Polícia Militar de Goiás, dada que avaliação se dá de forma mais holística, já que contempla na produtividade tanto ocorrências reativas, ou seja aquelas em que o fato negativo já ocorreu, como ocorrências proativas, que são transcritas pelas ações positivas, preventivas e comunitárias.

Fato é que a instituição e padronização das ações de polícia comunitária na Polícia Militar têm demonstrado e garantido que a toda a instituição passe a operar em acordo com a filosofia, o que redundamente deságua nos objetivos institucionais e certamente opera na melhoria e adequação constitucional do serviço público que essa instituição opera.

#### **4.2 O NÚCLEOS DE POLÍCIA COMUNITÁRIA DA PMGO**

Recentemente a Polícia Militar de Goiás avistou a necessidade de formar uma rede composta pelos responsáveis pela polícia comunitária em sua estrutura organizacional. A proposta funda-se na viabilização de um núcleo de polícia comunitária por unidade operacional, ligados estrategicamente a um centro de polícia comunitária.

Interessante notar que o comandante geral da Polícia Militar baixou a Diretriz 001/2013, pela qual estruturou os núcleos nas unidades operacionais, criando o centro de polícia comunitária (CPCoM). Também colocou sob a égide desse centro o programa de resistência às drogas e à violência (PROERD).

Os objetivos se resumem no fortalecimento e padronização das ações da polícia comunitária no estado de Goiás, incentivando práticas descentralizadas, propondo aos policiais que façam uso da criatividade em seu exercício laboral na comunidade.

Podemos sintetizar a estrutura como sendo em núcleos responsáveis locais pela gestão e aplicação da filosofia, e o centro, responsável pela coordenação do PROERD, pela capacitação de pessoal, pela aplicação e padronização do POP 210 e pela coordenação dos núcleos.

### **4.3 A GERENCIA DE INTEGRAÇÃO DA POLÍCIA-COMUNIDADE**

A Gerência de Integração da Polícia-Comunidade faz parte do organograma da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás. Suas funções relacionam-se com a gestão das políticas de polícia comunitária no âmbito do Estado de Goiás. É uma estrutura recente, criada em substituição a extinta Gerência Executiva dos Centros Integrados de Operações Policiais.

Atualmente as principais funções desse órgão são vistas na capacitação de servidores da segurança pública e pessoas da comunidade. As principais capacitações estão vinculadas aos cursos regulares de promotores de polícia comunitária e de multiplicadores de polícia comunitária, os quais seguem a estrita metodologia da Secretaria Nacional de Segurança Pública, com planos de ensino e matérias específicas. Também a gerência realiza várias palestras e conferências de polícia comunitária, ajudando a levar o conhecimento do tema a diversos ramos da sociedade goiana.

### **4.4 A ATUAL CAPACITAÇÃO DE PESSOAS**

A atual capacitação de pessoas está bem mais fortalecida em comparação a de anos atrás, quando no início da implantação da polícia comunitária. Didaticamente, dividimos em três ramos principais de capacitação direta: a capacitação nos cursos profissionais, a capacitação para trabalhar com a polícia comunitária e a capacitação eventual. Cada uma dessas tem efeito específico sobre determinado segmento.

A capacitação nos cursos profissionais refere-se àquela realizada nos cursos de formação, de aperfeiçoamento, e nas especializações obrigatórias das instituições de segurança pública. Os cursos regulares, especialmente da Polícia Militar, mas já contemplando as demais instituições da segurança, possuem em suas grades curriculares contato direto com a disciplina. Vale ressaltar adicionalmente que a forma de integração das disciplinas profissionais tem fortalecido a temática da polícia comunitária. A abordagem dos orientadores tem cada vez mais sido justificada pela prática comunitária, o que tem possibilitado uma melhor conscientização do servidor de segurança pública.

A capacitação para trabalhar com a filosofia de polícia comunitária ainda está compreendida nos moldes dos cursos de multiplicadores e promotores de polícia comunitária, especialmente disponibilizados pela Gerência de Integração da Polícia-Comunidade. O curso de multiplicador compreende um módulo avançado, com discentes especialmente selecionados, podendo eles integrarem os órgãos de segurança pública, mas também podendo ter origem diversa, composto por minucioso estudo, dirigido por orientadores multiplicadores, tendo carga horária de oitenta horas. O curso de promotor consiste em uma capacitação para o exercício propriamente dito da polícia comunitária, podendo e devendo ser realizado por pessoas de todos os gêneros, a fim de ser abrangente a diversos segmentos sociais. Sua carga horária é de quarenta horas.

A capacitação eventual consiste em congressos, simpósios, palestras isoladas, no relacionamento do dia-a-dia entre as pessoas, e ainda em outras maneiras menos formais de disseminar a filosofia de polícia comunitária. É, portanto, uma realização ordenada de formas de incentivo, muitas vezes realizada de maneira esporádica e isolada. Hoje são realizadas diversas atividades de polícia comunitária, muitas vezes desconhecidas, que transmitem os cerne de ação da filosofia e com isso atingem os mais variados públicos. Entendemos que tal face é uma indicadora da evolução da gestão comunitária, devendo ser estimulada a fim de que múltiplos grupos alcancem a consciência de que é necessário nos solidarizar para vivermos em paz.

## **5 PERSPECTIVAS DE PROJETOS E RESULTADOS**

As projeções para o futuro do tema polícia comunitária são extremamente amplas e multifuncionais, pois as instituições componentes do aparelho de segurança pública estão se desenvolvendo rapidamente e consoante a esse desenvolvimento, é imperativa a necessidade de adequar-se as realidades comunitárias, o que implica na adoção de posturas próprias da filosofia de polícia comunitária.

A ideologia central é a inauguração de uma nova fase, em qual a expansão filosófica deixe de ser teórica e passe a ganhar campos pragmáticos com a execução de ações, projetos, planos e a própria rotina coberta de demonstrações de que as instituições do modelo de segurança pertencem às

comunidade em que atuam. A Polícia Militar, hoje principal aderente à filosofia de polícia comunitária no estado, resultante se sua função constitucional, “preservação da ordem pública”, vai ganhar outras instituições como parceiras e que também vão aderir a esse processo de comunitarização.

Num futuro próximo, o engajamento da Polícia Militar de Goiás será severamente ampliado, especialmente com a consolidação de ações como os núcleos de polícia comunitária, a setorização, a aplicação do processo de padronização (POP 210), concursos, mas também, e, mormente, com consignação da filosofia nos indivíduos.

Essa última ação, consignação da filosofia nos indivíduos, sejam eles de quaisquer gêneros e espécies, uma vez consolidada, representaria a mudança do paradigma do modelo de segurança pública, evidenciando três relações específicas: a de mútuo respeito (empatia), a de cooperação para resolução de problemas e a de priorização da qualidade de vida, independentemente de quem seja a pessoa, aquela que presta segurança propriamente dita ou os cidadãos das mais diversificadas comunidades.

Os quartéis e delegacias vão se dirigir ao encontro da comunidade, e as ações estarão no sentido de ampliar o contato com a comunidade, a fim de participar dela. Ações, como as denominadas itinerantes, já começam a ser vistas. Como exemplo e próxima está a implantação de policiamento motociclístico pela Polícia Militar que consistirá em aparelho de maior mobilidade e interação com o população. É um modelo observado na Colômbia e de lá transplantado, consistindo em policiais fortemente caracterizados por cores e luzes, pilotando motocicletas da mesma forma, de modo a serem ostensivos ao extremo, com treinamento de policiamento comunitário. A finalidade é que a população veja confiança nesses policiais, podendo solicitar deles qualquer apoio necessário para garantir sua segurança.

Entretanto, a principal perspectiva não reside em projetos executáveis em uma ou outra gestão governamental, ela está condicionada a incorporação do policial (militar, civil, federal e etc.) na comunidade. Isso a partir da evolução do conceito de parceria com a comunidade para o conceito de estar na comunidade. Tal faceta se concretizaria, a partir da conceituação sociológica de comunidade como sendo o grupo de indivíduos em que perdure o sentimento de solidariedade. Em questão de segurança pública, é conceito que permite mão-dupla de abertura, ora sendo os policiais solidários com as

peças da comunidade, ora sendo os comunitários solidários com os policiais; pois o policial se sentirá como membro da comunidade e as pessoas o verão como tal. De sobremodo, essa perspectiva futura nos ensinará em um modelo de segurança comunitário, em que os indivíduos se preocupam mutuamente, no que lembra, resguardada as devidas proporções, a própria de relação de viver em família.

## **7 CONCLUSÃO**

Embora tenhamos nos atido para incluir, nos contextos cronológicos deste estudo, os acontecimentos, as ações, os projetos, e as evoluções em se tratando em polícia comunitária em Goiás, sobeja-nos reconhecer que pela dinamização do processo de incentivo comunitário, ausentes justificadamente, podem estar algumas ações desenvolvidas pelas instituições ou ainda por diversos acerca de polícia comunitária. Desde já cito a rede de apoio a segurança (RAS), evidenciada por um catálogo de pessoas parceiras da segurança pública e os projetos de polícia mirim e bombeiro mirim.

Também nos cabe, primeiramente destacar a atuação da Polícia Militar de Goiás frente aos projetos de policiamento comunitário em Goiás, talvez como já frisado devido sua função magna, para depois apontar a insipiência de projeções de outras instituições nas práticas comunitárias. Clarividente é a necessidade de engajamento de demais órgãos públicos nas ações de polícia comunitária.

O bojo deste trabalho representa a busca de alcance das realidades pretéritas, hodiernas e futuras em se tratando de polícia comunitária no Estado de Goiás. Consente-se em servir de base para estudos vindouros, já que acreditamos que, proporcionalmente à abertura democrática, visível na lei maior em vários trechos, existe a imposição de vivermos em espírito de irmandade e, portanto a filosofia de polícia comunitária seria representante legal dos modelos de segurança. A relação de futuro, que se infere de tais assertivas, está dimensionada no fato de que a evolução das instituições públicas e da própria comunidade está galgando, ainda mais, os caminhos da comunitarização.

## 8 REFERÊNCIAS

Brasil. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal; 1988.

Polícia Militar de Goiás (Brasil). Procedimento Operacional Padrão 310. Goiás; 2011.

Polícia Militar de Goiás (Brasil). Diretriz n°. 001, de 11 de abril de 2013. Normas e atribuições do centro de Polícia Comunitária.

Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo [homepage na internet]. Polícia Comunitária do Jd. Ranieri ganha prêmio Senasp-Motorola [acesso em 12 out 2013]. Disponível em <http://www.ssp.sp.gov.br/noticia/lenoticia.aspx?id=10672>

Conselho Comunitário de Segurança de Goiás (estado) [homepage na internet]. Constituindo um Conseg – Manual [acesso em 13 out 2013]. Disponível em <http://conseg.ssp.go.gov.br/11/01/2012/constituindo-um-consegs-E2%80%93manual>

Goiás (estado). Decreto n°. 7238, de 22 de fevereiro de 2011. Estrutura Organizacional da Secretaria da Segurança Pública.

Goiás (estado). Decreto n°. 6249, de 20 de setembro de 2005. Autoriza o Secretário da Segurança Pública a constituir Conselhos Comunitários de Segurança Pública e dá outras providências.

Ministério Público de Goiás (estado) [homepage na internet]. O que é o PROERD? [acesso em 16 out 2013] Disponível em <http://www.mp.go.gov.br/portalweb/8/conteudo/abdc583e27e80d4c81092b78fd866a4.html>

Polícia Militar de Goiás (Brasil). Diretriz n°. 003, de 21 de março de 2011. Orienta e Padroniza o Policiamento Comunitário.

Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás. A polícia mais perto do cidadão: a experiência do 14° CIOPS de Goiânia. Concurso Nacional de Polícia Comunitária da SENASP-Motorola; 2005 Nov 28. Recife, PE, 2005.

Brasil. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária/Secretaria Nacional de Segurança Pública. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Justiça, 2012. 504p. : il.

De Mendonça, Cavalcante WLA. Policiamento comunitário e setorização em Goiás: uma perspectiva do futuro. Goiânia. Monografia [Curso Superior de Polícia] – Academia Estadual de Segurança Pública; 2007.

Trajanowicz R, Bucqueroux B. Policiamento Comunitário: como começar? Rio de Janeiro: PMERJ, 1994.

Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás. Curso de Polícia Comunitária, mobilização comunitária. Aparecida de Goiânia, GO, 2005. 53p.